



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETO Nº 2.337 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a homologação da deliberação CME nº 01/2022, do Conselho Municipal de Educação que tratou a adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal”.*

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica homologada na íntegra a Deliberação CME nº 01/2022, do Conselho Municipal de Educação, a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema/SP, 04 de outubro de 2022.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**  
*Prefeito*

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

**RENATO BRASIL**  
*Secretário de Governo e Negócios Jurídicos*





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2022

*“Dispõe sobre a Deliberação da adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA, no uso de suas atribuições legais, realizou no dia 30 de outubro de 2022, seção plenária, na qual aprovou, por unanimidade, a presente deliberação:

**Considerando** que o Currículo Paulista tem por objetivo melhorar a qualidade da Educação Básica no Estado de São Paulo através de orientações para a aprendizagem dos estudantes por meio da elaboração de Cadernos do Aluno e do Professor, os quais seguem as competências gerais discriminadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada em 20 de dezembro de 2017.

**Considerando** que o Currículo Paulista define, e explicita a todos os profissionais da educação que atuam no Estado de São Paulo, as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes paulistas e considera sempre sua formação integral na perspectiva do desenvolvimento humano.

**Art. 1º** Fica implementado o Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e finais, ao Sistema de Ensino do Município de Paranapanema.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária do CME, em 30 de outubro de 2022.

**ROSE MARIE DOMINGUES LEITE**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

